

# **SOBRE A PROPOSTA DO STF DE GAJ DE 100%** **DO VENCIMENTO BÁSICO**

## **PARTE I – CUSTO DO PROPOSTA**

*Observação 1: As planilhas ANEXAS ao presente texto têm informações relevantes sobre fonte de dados, metodologia dos cálculos e outras informações para as estimativas realizadas neste Estudo..*

*Observação 2: Como consequência, cabe ressaltar que embora os dados para os cálculos no presente Estudo não sejam idênticos aos utilizados pelo STF – Supremo Tribunal Federal foram muito pequenas as variações apresentadas entre as duas estimativas, não alterando, portanto as conclusões de ambas projeções.*

1-Em reunião ocorrida, em 29 de agosto, foi apresentada uma proposta pelo STF – Supremo Tribunal Federal, que estaria sendo negociada com o Poder Executivo. Em função da limitação orçamentária imposta pelo governo, de conceder aumento de 5% nos anos de 2013, 2014 e 2015, que corresponde a 15,8% nos três anos.

2-Essa proposta basicamente manteria os valores do Vencimento Básico - VB atual, e aumentaria o percentual da Gratificação de Atividade Judiciária de 50% para 100%.

3-Num texto específico está sendo analisada com maiores detalhes as mudanças na remuneração, ente a situação atual, a

proposta do PL 6613-09, e essa nova proposta de alteração somente no percentual da GAJ.

4-**Especificamente quanto ao custo da proposta**, há que se destacar que a proposta do STF, terá impacto basicamente na carreira efetiva.

5-O PL 6613-09, ao alterar os valores do VB, teria reflexos em outras parcelas salariais, como a GAE – Gratificação de Atividade Externa, GAS - Gratificação de Atividade de Segurança, AQ - Adicional de Qualificação, Anuênios dentre outras.

6-Haverá um impacto residual, muito pequeno, acredito que menor do que 1%, em razão da redução de 15 padrões da tabela atual, para 13 padrões, com essa proposta, que como já colocado será mais bem analisado em outro texto específico com o comparativo entre as situações das remunerações.

7-Desa forma o custo anual do aumento da proposta de aumento da GAJ de 50% para 100% será de R\$ 3,429 bilhões para os servidores ativos, e de R\$ 600,5 milhões para os inativos e pensionistas, **num total entre ativos, inativos e pensionistas de R\$ 4,029 bilhões.**

<b>TOTAL CUSTO ATIVOS - CARREIRA EFETIVA</b>	<b>3.429.007.674</b>
<b>TOTAL CUSTO INATIVOS E PENSIONISTAS - CARREIRA EFETIVA</b>	<b>600.506.092</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>4.029.513.766</b>

8-O STF ofereceu ao Executivo, uma diminuição de seu orçamento em favor da proposta de aumento de GAJ, de R\$

714,3 milhões, relativo ao montante da dotação para as opções das Funções Comissionadas.

9-Assim haveria uma nova redução do custo que passaria para R\$ 3,315 bilhões.

<b>EXTINÇÃO FCs, conforme proposta do STF</b>	(714.373.861)
<b>TOTAL GERAL ANUAL ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>3.315.139.905</b>

10-O custo do PL 6613-09, ainda segundo o STF é de R\$ 7,399 bilhões. Assim, com a nova proposta, cujo impacto, conforme informado acima, é de R\$ 3,315 bilhões, reduziria o custo inicial em R\$ 4,084 bilhões, ou menos 55,20%, ou seja, para menos da metade do valor original do PL 6613-09.

<b>CUSTO PREVISTO PELO STF PL 6613-99</b>	<b>7.399.520.225</b>
<b>DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO CUSTO PREVISTO PELO STF EM R\$</b>	<b>(4.084.380.320)</b>
<b>DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO CUSTO PREVISTO PELO STF EM %</b>	<b>-55,20%</b>

11-Ainda segundo projeções do STF haveria uma diferença de R\$ 135,8 milhões, entre a dotação disponibilizada pelo Executivo para aumento da remuneração dos servidores, de R\$ 3,093 bilhões, relativos ao 15,8% de aumento da folha de pagamento, que somados com R\$ 714,3 milhões, cobriria o valor dos custos, da proposta, exceto por aquele pequeno montante.

12-Note que na projeção do Departamento Econômico do Sintrajud/SP, a diferença é um pouco maior, conforme já

colocado, não alterando, em praticamente nada as conclusões de ambas estimativas.

13-Há que se frisar que, esses valores referem-se ao orçamento de 2015, ou seja, haveria 3 parcelas, sendo a primeira parcela para 2013, a segunda para 2014, e a terceira no ano seguinte.

14-Naturalmente, a tendência é de que a diferença entre a remuneração atual e a futura, seja dividida por 3, de tal forma, que em cada parcela anual seria aplicado 33,33% da diferença na remuneração.

15-Porém, como o Poder Judiciário Federal, está disponibilizando imediatamente no orçamento de 2013, R\$ 714,3 milhões, relativos a opção da FC's, a conta não pode ser feita assim, pois traria prejuízos aos servidores.

16-Tal montante incidiria na dotação de 2014, também alterando nesse ano, o valor que poderá ser recebido pelos servidores, se for considerada essa situação.

17-Ou seja, em 2013 e em 2014, poderá ser aplicado um percentual maior do que o relativo a 1/3 da diferença nas remunerações. Posteriormente serão realizadas novas estimativas detalhando e demonstrando melhor essa situação.

18-É necessário verificar se o orçamento da opção das FC's não estaria disponível neste ano. Caso essa situação esteja ocorrendo haveria uma possibilidade de ainda em 2012 ser aplicada uma pequena parcela na remuneração dos servidores.

19-Cabe lembrar que já faz alguns anos o Departamento Econômico do Sintrajud/SP, vem demonstrando, através de inúmeros Estudos disponíveis no sítio [www.sintrajud.org.br](http://www.sintrajud.org.br), e, que foram encaminhados ao Congresso Nacional, Poder

Executivo, Tribunais Superiores e o próprio STF, que o impacto do PL 6613-09, é bem diferente do que o governo vem divulgando, o que possibilita que um percentual menor de impacto orçamentário de 15,8% na folha de pagamento possa significar um aumento bem superior na carreira efetiva.

São Paulo, 29 de Agosto de 2012.

Washington Luiz Moura Lima  
Coordenador do Departamento Econômico  
Sintrajud/SP